



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2011

(Do Sr. Márcio Macedo)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.941, de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 142 do Regimento Interno, que seja desapensado o Projeto de Lei n.º 1.941, de 2011, de minha autoria, do Projeto de Lei n.º 4.237, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 1.941, de 2011, de minha autoria, altera o art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O projeto, além de aprimorar tal dispositivo, **umenta a penalidade cominada** a aqueles que deixem de comunicar maus-tratos a crianças e adolescentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Já o Projeto de Lei n.º 4.237, de 2008, bem como os outros em apenso, buscam regular matéria já tratada pelo art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a determinar que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Trata-se de matérias diversas, que cuidam de dispositivos diversos, motivo pelo qual não podem tramitar apensados.

Assim, faz-se necessária a desapensação do Projeto de Lei n.º 1.941, de 2011, do Projeto de Lei n.º 4.237, de 2008.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado MÁRCIO MACEDO

2011_13634_045